



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## ***Boletim diário***

Ano: **2025**

**26/11/2025** quarta-feira

Nº: **208**

### Serviço de Pessoas

- Informação n.º 01: Confirmação de Participação - "Fase 1 e Fase 2"
- Informação n.º 02: Classificação dos integrantes do Quadro de Magistério - QM, para fins de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026
- Informação n.º 03: Atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar - QAE
- Informação n.º 04: Resolução SGGD nº 52, de 24-11-2025
- Informação n.º 05: INGRESSANTES 2026

Pag. 2-8

### Setor de Fiscalização

- Informação n.º 06: Manutenção Bi do Diretor: O Cuidado que revela a qualidade da Gestão

Pag. 8-11

### Equipe de Especialistas em Currículo

- Informação n.º 07: Recuperação 2º semestre

Pag. 12



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## Boletim diário

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

### Serviço de Pessoas

#### Informação n.º 01: Confirmação de Participação - “Fase 1 e Fase 2”

##### Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 14 de 25/11/2025

(publicado no DOE de 25/11/2025)

Dispõe sobre a etapa denominada “Confirmação de Participação”, no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026, destinada aos docentes com vínculo ativo e candidatos à contratação, junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em continuidade ao disposto na Portaria CGRH nº 145/2025, com as alterações introduzidas pelas Portarias DIPES nº 02/2025, DIPES de 13 de outubro de 2025, e DIPES nº 11/2025, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa - SUCOR, com fundamento no inciso I, do artigo 36, do Decreto nº 52.833/2008, no artigo 19, do Anexo I, do Decreto nº 69.665/2025, no artigo 152 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 108/2025, na Resolução SEDUC nº 132/2025 e na Resolução SEDUC nº 143/2025, considerando a necessidade de regulamentar a reabertura da etapa denominada **“Confirmação de Participação - Fase 1 e Fase 2”**, integrante do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, que tem por finalidade organizar a atuação docente para o ano letivo de 2026, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica prorrogada, até às 23h59 do dia 30.11.2025, a etapa denominada **“Confirmação de Participação - Fase 2”**, realizada por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, disponível em: Início > Atribuição Inicial 2026 > Confirmação de Participação, para viabilizar o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas referente ao ano letivo de 2026, para docentes do cadastro emergencial, docentes contratados de vínculo recente, remanescentes, docentes nomeados e candidatos à contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**Artigo 2º** - Todos os docentes com vínculo ativo junto à SEDUC, incluídos na Fase 1 e na Fase 2 da etapa denominada “Confirmação de Participação”, deverão realizar novo acesso à Plataforma SED, no período das 18h de 25.11.2025 às 23h59 de 30.11.2025, pelo caminho: Início > Atribuição Inicial 2026 > Confirmação de Participação, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 143/2025.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## Boletim diário

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

**Artigo 3º** - Durante o período de reabertura da etapa “Confirmação de Participação” (Fase 1 e Fase 2), caberá aos docentes de vínculo ativo procederem às seguintes indicações:

I - Aos docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022:

a) Seção Atuação Profissional: indicar a Jornada Pretendida.

II - Aos docentes efetivos, não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados:

a) Seção Programa de Ensino Integral (PEI): indicar se deseja credenciamento e registrar as opções disponíveis.

III - Aos docentes contratados:

a) Seção Atuação Profissional: indicar a área do conhecimento na qual participarão da atribuição inicial, conforme sua formação curricular.

§ 1º - O docente que não realizar a confirmação de participação no período de reabertura terá automaticamente mantida sua jornada atual, bem como será considerado como não credenciado ao PEI.

§ 2º - **Os docentes contratados que não registrarem nova indicação da área do conhecimento serão automaticamente classificados para a atribuição inicial de acordo com a formação curricular constante no sistema.**

§ 3º - A ampliação de jornada e o credenciamento ao PEI serão disponibilizados apenas aos docentes que atenderem aos critérios estabelecidos na Resolução SEDUC nº 143/2025, ficando invalidadas as indicações realizadas anteriormente à publicação desta Portaria.

§ 4º - **Os docentes contratados que atuam exclusivamente em disciplinas do itinerário formativo profissionalizante terão área do conhecimento fixa, sem opção de indicação.**

**Artigo 4º - Os docentes contratados em 2022, com contrato vigente até o final do ano letivo de 2025, serão classificados manualmente pela unidade escolar, entre seus pares, utilizando-se como critério o tempo de magistério constante no Portalnet.**

**Artigo 5º - Os Diretores de Escola/Diretores Escolares e/ou Vice-Diretores** deverão acessar a Plataforma SED, por meio do caminho Início > Atribuição Inicial 2026 > “Confirmação de Participação - Administrativo”, **e proceder à validação dos documentos anexados no campo “Titulação” pelos docentes nomeados, no período das 12h do dia 01.12.2025 às 23h59 do dia 03.12.2025.**

§ 1º - A conclusão desta etapa impacta diretamente na atribuição dos pontos referentes ao critério de titulação do docente nomeado.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## ***Boletim diário***

Ano: **2025**

**26/11/2025** quarta-feira

Nº: **208**

---

§ 2º - O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor deverá analisar os documentos anexados, procedendo à validação ou rejeição da comprovação apresentada.

§ 3º - Somente deverão ser validados os comprovantes constituídos por diploma e histórico escolar referentes a cursos de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou em áreas correlatas às disciplinas de formação.

§ 4º - Os certificados de aprovação em concursos de docentes deverão ser exclusivamente aqueles emitidos por esta SEDUC, **não sendo considerados os documentos utilizados para a escolha do cargo** no qual o docente foi nomeado.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

### Serviço de Pessoas

#### **Informação n.º 02: Classificação dos integrantes do Quadro de Magistério - QM, para fins de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026**

#### **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 (publicado no DOE de 26/11/2025)**

Dispõe sobre a classificação dos integrantes do Quadro de Magistério - QM da Secretariado Estado da Educação - SEDUC, para fins de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, altera e inclui dispositivos da Resolução SEDUC nº 132/2025 e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e à vista do que lhe representou a Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa - SUCOR, com fundamento no artigo 45 da Lei Complementar Estadual nº 444/1985, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, considerando a necessidade de regulamentar os critérios objetivos para classificação dos integrantes do Quadro de Magistério - QM e dos candidatos à contratação, visando o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026,

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** - A classificação dos docentes que confirmaram a participação, no âmbito do processo anual de atribuição de classes e aulas, para o ano letivo de 2026, observará, rigorosamente, a seguinte ordem de prioridade, por situação funcional:

I - docentes efetivos;



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

II - docentes nomeados;

III - docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”);

IV - docentes contratados de vínculo ativo e docentes com contrato celebrado em 2022;

V - remanescentes do concurso público docente desta Pasta;

VI - candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP 2026; e

VII - candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas - FGV 2026.

§ 1º - Nos casos em que se configure acúmulo legal de cargos/funções, os docentes poderão participar em mais de uma situação funcional.

§ 2º - Os docentes serão classificados com a prevalência dos habilitados sobre os autorizados.

§ 3º - Os docentes que terão extinção de contrato por decurso de tempo em 2025, ou seja, com vínculo contratual cuja vigência se encerra neste ano letivo, serão classificados em nível de unidade escolar, entre seus pares, por meio do tempo de magistério que consta no sistema de contagem de tempo.

**Artigo 2º** - Para fins do processo inicial de atribuição de classes e aulas 2026, em nível de Unidade Regional de Ensino - URE, o docente será classificado de acordo com a área de conhecimento, observado o § 1º e § 2º, do artigo 1º, desta Resolução.

§ 1º - Em se tratando de docentes que fizeram a Confirmação de Participação em mais de uma hipótese prevista nos incisos do artigo 1º, o atendimento no processo inicial de atribuição de classes e aulas será realizado na situação funcional prioritária, conforme a ordem estabelecida no artigo anterior.

§ 2º - Os docentes que optaram pela designação nos termos artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 444/1985, durante a etapa de Confirmação de Participação, serão classificados em lista própria, de acordo com a URE indicada.

§ 3º - Os docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”) que indicaram a transferência de URE, durante a etapa de Confirmação de Participação, serão classificados na URE de destino.

**Artigo 3º** - Para fins de atribuição durante o ano letivo, deverão ser observadas as regras do artigo 1º desta Resolução.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

**Artigo 4º** - O docente terá acrescido, para fins de classificação para o processo de atribuição de classes e aulas 2026, um acelerador de pontuação, que consistirá na seguinte fórmula: “Pontuação Final = (1 + 0,3 x Índice de Cumprimento do Bônus - ICB 2024) x pontuação obtida na Confirmação de Participação”.

**Artigo 5º** - A confirmação de participação dos docentes efetivos, nomeados, não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados que não acessarem a plataforma própria será realizada automaticamente pelo sistema, sem que haja a possibilidade de realização de indicações.

**Parágrafo único** - O candidato que se enquadra no inciso V ou VI, do artigo 1º, desta Resolução, e que não efetuar a confirmação de participação dentro do período estabelecido não será classificado para as etapas subsequentes do processo de atribuição de classes e aulas.

**Artigo 6º** - Os dispositivos da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 132/2025, abaixo elencados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I, do § 3º, do artigo 6º:

“I - a ampliação de jornada fica condicionada ao atingimento de resultado satisfatório no processo de Avaliação de Desempenho.” (nova redação - N. R.)

II - o inciso I, do § 5º, do artigo 6º:

“I - o credenciamento no Programa de Ensino Integral - PEI fica condicionado ao atingimento de resultado satisfatório no processo de Avaliação de Desempenho.” (N. R.)

III - a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 7º:

“a) o credenciamento no PEI fica condicionado ao atingimento de resultado satisfatório no processo de Avaliação de Desempenho, desde que não tenha sido cessado, por qualquer motivo, o vínculo junto ao PEI no ano de 2025.” (N. R.)

IV - o § 6º do artigo 11:

“§ 6º - Para fins de pontuação no critério de Presença em Sala de aula, serão considerados como dias letivos todos os dias efetivamente trabalhados pelo docente, bem como aqueles referentes a ausências, afastamentos ou licenças que não acarretem prejuízo de vencimento ou subsídio.” (N. R.)



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## Boletim diário

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

**Artigo 7º** - Ficam incluídos na Resolução SEDUC nº 132/2025 os seguintes dispositivos:

I - a alínea “b” ao inciso III do artigo 7º:

“b) indicar a URE para fins de participação no processo inicial de atribuição de classes e aulas 2026.”

II - o § 5º-A ao artigo 6º:

“§ 5º-A - O credenciamento citado no inciso I, do § 5º, deste artigo, não será possível ao docente que, em decorrência de estar exercendo outro posto de trabalho, não foi submetido ao processo de Avaliação de Desempenho, sendo permitido o seu credenciamento durante o ano letivo caso retorne ao exercício da docência, desde que a URE possua credenciamento emergencial vigente.”

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

### Serviço de Pessoas

#### Informação n.º 03: Atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar - QAE

##### RESOLUÇÃO SEDUC Nº 142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 (publicado no DOE de 26/11/2025)

Inclui dispositivo na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 52/2011, que dispõe sobre as atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar - QAE, da Secretaria do Estado da Educação

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e à vista do que lhe representou a Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa - SUCOR,

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica incluído o inciso XXVII ao Artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52/2011:

“XXVII - quando selecionado pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, acompanhar, apoiar e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes adotadas pela Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, desde que atenda a qualificação compatível.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## ***Boletim diário***

Ano: **2025**

**26/11/2025** quarta-feira

Nº: **208**

---

### Serviço de Pessoas

#### **Informação n.º 04: Resolução SGGD nº 52, de 24-11-2025**

Informamos que saiu publicado no DOE de 26/11/2025 a Resolução SGGD nº 52, de 24-11-2025, que estabelece procedimentos para as perícias médicas destinadas à posse e ao exercício em cargo efetivo do serviço público civil estadual, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024:

- [Resolução SGGD nº 52, de 24-11-2025.pdf](#)

---

### Serviço de Pessoas

#### **Informação n.º 05: INGRESSANTES 2026**

Solicitamos que as escolas que possuem professores ingressantes 2026 encaminhem digitalizado o **TERMO DE POSSE (oficial)**, até o prazo de 28/11/2025, para o e-mail da Seção de Frequência e Pagamento ([jab.sefrep@educacao.sp.gov.br](mailto:jab.sefrep@educacao.sp.gov.br)).

---

### Setor de Fiscalização

#### **Informação n.º 06: Manutenção Bi do Diretor: O Cuidado que revela a qualidade da Gestão**

O **BI “Manutenção do Diretor”**, disponível no **Escola Total**, é um instrumento formativo e orientador para a gestão da infraestrutura escolar. Seu objetivo é avaliar e apoiar a efetividade das ações preventivas, corretivas e organizacionais sob responsabilidade da Direção, sem caráter punitivo e com foco nas frentes de atuação da gestão escolar – zeladoria, conservação, segurança e qualidade dos ambientes de aprendizagem.

Mais do que mensurar a conservação física, o instrumento traduz o olhar da SEDUC-SP sobre o cuidado com o espaço público, reconhecendo o Diretor como agente estratégico na promoção de escolas seguras, acolhedoras e inspiradoras.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## ***Boletim diário***

Ano: **2025**

**26/11/2025** quarta-feira

Nº: **208**

---

### Como funciona a avaliação

O instrumento é estruturado em sete grupos temáticos, abrangendo desde as áreas externas e administrativas até os espaços pedagógicos, sanitários, refeitórios e equipamentos eletrônicos.

A visita é realizada por avaliadores designados pela URE, com registro fotográfico e atribuição de notas conforme a escala de qualidade. As evidências coletadas alimentam o BI “Manutenção do Diretor”, disponível no Escola Total, permitindo o acompanhamento contínuo das condições estruturais e organizacionais das escolas.

#### Quem realiza as visitas técnicas:

As vistorias são conduzidas pelas equipes da **URE Região de Jaboticabal**, vinculadas ao:

**Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM:** Julio Cesar dos Santos

**Seção de Fiscalização - SEFISC:** Liandra Damaris Dextro Angelotti

**Seção de Fiscalização Substituto - Nelson Ueda Iaochite**

Essas equipes são responsáveis por realizarem visitas in loco, coletar registros fotográficos e inserir as informações no BI.

O levantamento **apoia tecnicamente as escolas e Diretores**, permitindo o planejamento de ações corretivas e preventivas, bem como o **encaminhamento de demandas à FDE** quando necessário.

**Importante:** o instrumento **não tem caráter punitivo, mas pedagógico e de apoio à gestão**. Seu propósito é fomentar a cultura do cuidado, o zelo pelo patrimônio público e a **valorização de boas práticas de gestão escolar**.

### Grupos de Avaliação

#### Áreas Gerais da Escola

Limpeza e conservação de áreas externas, pátios e entorno; manutenção das áreas verdes; pintura da fachada; limpeza de calhas, dedetização, higienização de caixas d’água e recarga de extintores; uso de grades internas e impacto na circulação dos estudantes.

#### Salas Administrativas

Organização, limpeza e conservação da secretaria, sala do Diretor, almoxarifado, sala de professores e demais espaços administrativos.

#### Salas de Aula

Limpeza e organização; conservação do mobiliário, ventiladores, TV e iluminação; estado de paredes, pisos, portas e pintura.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## Boletim diário

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

### Ambientes Pedagógicos / Outras Salas de Aula

Condição e conservação de biblioteca, laboratório, sala maker, multimídia, entre outros; pintura, mobiliário e equipamentos específicos.

### Sanitários dos Estudantes

Limpeza, odor, conservação geral e reposição de materiais de higiene; avaliação alternada entre banheiros masculinos e femininos.

### Equipamentos Eletrônicos de Uso Pedagógico

Conservação, armazenamento e funcionamento de computadores, tablets e notebooks; limpeza, segurança e condições de uso.

### Seção de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia - SEINTEC

Foi elaborada planilha com quantidade de equipamentos funcionando e quebrados, para ser alimentada diariamente pelo PROATI da UE.

### e Refeitório

Organização, limpeza e conservação; funcionamento de equipamentos; armazenamento adequado de alimentos e qualidade visual da alimentação escolar.

**Princípio orientador:** avaliar para aprender e melhorar, nunca para punir.

### Legenda das Avaliações das Escolas

Para assegurar uniformidade na análise e comparabilidade entre as unidades escolares, utiliza-se a mesma escala de qualidade adotada na rubrica *Manutenção do Diretor*. O sistema permite identificar padrões de conservação, limpeza e organização, garantindo objetividade e transparência nos resultados regionais.

### Níveis de Qualidade

- **MB - Muito Bom:** ambiente limpo, organizado, bem conservado e em pleno funcionamento;
- **B - Bom:** boas condições gerais, com pequenas falhas pontuais que não comprometem o uso;
- **R - Ruim:** desgaste, desorganização ou falta de manutenção, impactando o uso;
- **MR - Muito Ruim:** condições precárias, riscos à segurança ou à higiene, demandando intervenção imediata.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: 2025

26/11/2025 quarta-feira

Nº: 208

---

### Cabeçalhos de Ambientes Avaliados

- A1 - Sala de Aula
- A2 - Ambiente Pedagógico
- A3F - Banheiro Feminino
- A3M - Banheiro Masculino
- A4 - Tecnologias
- A5 - Administrativos
- A6 - Cozinha e Refeitório
- A7 - Áreas Gerais

### **Fatores Observados**

- Cons - Conservação
- Limp - Limpeza
- Mob - Mobiliário
- Armz - Armazenagem
- Equip - Equipamentos Tecnológicos
- Prepa - Preparação Alimentar
- Repo - Reposição de Produtos
- Áreas / Acessos / Manu / Dedet - Áreas Comuns, Acessos, Manutenções e Dedetizações

### **Indicadores Complementares**

- **PP - Pontuação Positiva:** boas práticas observadas na conservação, limpeza e gestão dos espaços;
- **PN - Pontuação Negativa:** falhas ou situações críticas que demandam correção.

**Observação:** As evidências levantadas durante as visitas são consolidadas pela URE Região de Jaboticabal, permitindo identificar boas práticas, desafios e priorizar demandas junto à FDE e à SEDUC-SP.

Esses dados fortalecem a gestão escolar baseada em evidências e o compromisso coletivo com a qualidade dos ambientes educativos.



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## ***Boletim diário***

Ano: **2025**

**26/11/2025** quarta-feira

Nº: **208**

---

**Equipe de Especialistas em Currículo**

### **Informação n.º 07: Recuperação 2º semestre**

Prezados(as) gestores(as),

Com o objetivo de apoiar o trabalho das equipes escolares, a Secretaria Estadual de Educação reuniu a seguir as principais orientações referentes à **aplicação das avaliações, ao acesso às notas e aos procedimentos de lançamento**.

Segue o FAQ: <https://tinyurl.com/4rxufnap>

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

*Equipe de Especialistas em Currículo*

---